



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Ofício: nº PGM-GAB 1.073/2025**  
**Assunto: encaminha projeto de lei**

**Araxá, 25 de novembro de 2025.**

Exmo. Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, apresentar-lhe projeto de lei que cria cargos comissionados no âmbito da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Araxá, especificamente os cargos de Médico Auditor, Médico Regulador Chefe, Médico Regulador Diretor, Médico Responsável pela Câmara Técnica, Médico Regulador Chefe em Pronto Atendimento – Cardiologista, Médico Responsável Técnico da Atenção Primária à Saúde e Diretor Clínico da Rede de Urgência do Município de Araxá.

A proposta tem como finalidade suprir lacunas nos setores estratégicos da política municipal de saúde, promovendo maior resolutividade, controle assistencial e racionalidade no uso dos recursos públicos vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Com o crescimento da demanda por serviços de média e alta complexidade, somada à necessidade de qualificação dos processos de auditoria, regulação, incorporação de tecnologias e coordenação de áreas especializadas como a hemodinâmica, e referências técnicas da Atenção Primária à Saúde torna-se imprescindível dispor de profissionais médicos com perfil técnico-gestor, capacitados para desempenhar atribuições que exigem expertise clínica, visão sistêmica e capacidade decisória em tempo real.

As atribuições estão alinhadas às diretrizes da Política Nacional de Regulação do SUS, às orientações da Controladoria-Geral da União (CGU) para a auditoria assistencial, bem como às normas da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) e do Ministério da Saúde para os protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas. Tais funções, atualmente inexistentes de forma estruturada no organograma municipal, serão decisivas para ampliar a capacidade técnica, garantir eficiência na utilização dos recursos públicos e assegurar transparência e qualidade assistencial.

Na certeza de que esta Egrégia Casa de Leis, ao analisar o projeto de lei em tela haverá de aprovar-lo, aproveitamos do ensejo para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Pares os mais elevados protestos de estima e respeito.

Atenciosamente

RUBENS MAGELA

DA

SILVA:00272519693

**RUBENS MAGELA DA SILVA**

**Prefeito Municipal de Araxá**

Assinado de forma digital por

RUBENS MAGELA DA

SILVA:00272519693

Dados: 2025.11.25 14:10:13

-03'00'

**Exmo. Sr.**

**Raphael Rios de Oliveira**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Araxá.**

**NESTA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PROJETO DE LEI N° \_\_\_\_ / 2025.

**Cria e acresce à estrutura administrativa do Município de Araxá, cargos comissionados, destinados à área da saúde, definindo suas atribuições, jornada de trabalho e remuneração, e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados no quadro de cargos comissionados da Administração Direta do Município de Araxá 03 (três) cargos de Médico Diretor-Técnico da Rede de Urgência e Emergência, de provimento em comissão, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, cujas atribuições são as previstas no anexo I desta Lei.

**Art. 2º**. Os cargos previstos nesta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e exigem formação superior em Medicina, com registro regular no Conselho Regional de Medicina – CRM.

**Art. 3º**. A remuneração do cargo de Médico Diretor-Técnico da Rede de Urgência e Emergência será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), diante das especificações e responsabilidades do cargo.

**Art. 4º**. A jornada de trabalho dos cargos de que tratam esta Lei seguirá à prevista no Capítulo I – Jornada de Trabalho, da Lei municipal nº 7.836, de 30 de junho de 2022.

**Art. 5º**. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

RUBENS MAGELA  
DA  
SILVA:00272519693

Assinado de forma digital  
por RUBENS MAGELA DA  
SILVA:00272519693  
Dados: 2025.11.25  
14:27:08 -03'00'

**RUBENS MAGELA DA SILVA**  
**Prefeito Municipal de Araxá**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

A – Cargo/função: **Médico Diretor-Técnico da Rede de Urgência e Emergência.**

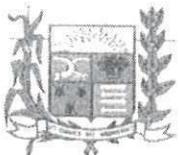
B- Código: Assessoramento Superior

C- Recrutamento: Amplo

D – Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

E – Atribuições do cargo:

- Dirigir, supervisionar e coordenar tecnicamente as atividades médicas no âmbito da Rede Municipal de Urgência e Emergência, garantindo a qualidade e a integralidade da assistência;
- Avaliar e propor protocolos clínicos, fluxos assistenciais e rotinas de atendimento junto ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a padronização de condutas;
- Monitorar indicadores de qualidade, eficiência e segurança dos serviços prestados;
- Atuar como responsável-técnico perante os órgãos de fiscalização;
- Assegurar o cumprimento das normas éticas e legais no exercício da medicina e no funcionamento das unidades de urgência e emergência, dirigindo a prestação dos serviços médicos pelos profissionais contratados na rede de urgência e emergência;
- Verificar a adequação da estrutura física, equipamentos e insumos utilizados nos atendimentos;
- Participar da elaboração, implementação e avaliação de planos, programas e políticas públicas relacionados à atenção às urgências;
- Articular-se com gestores municipais, estaduais e federais para integração dos serviços da rede de urgência e emergência;
- Contribuir para a organização da linha de cuidado, promovendo o acesso resolutivo e humanizado;
- Promover capacitação, educação permanente e atualização das equipes multiprofissionais;
- Estimular a adesão às boas práticas clínicas e de segurança do paciente;
- Orientar e supervisionar estagiários e residentes, quando houver;
- Realizar auditorias internas, visitas técnicas e inspeções periódicas para verificar a conformidade das unidades;
- Elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre o funcionamento da rede e eventuais intercorrências;
- Notificar irregularidades e propor medidas corretivas;
- Apoiar a coordenação de respostas em situações de desastres, epidemias e emergências em saúde pública;
- Integrar comitês e grupos de trabalho voltados à atenção às urgências;
- Prestar suporte técnico em decisões de caráter emergencial ou estratégico.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário  
Criação de Cargos na estrutura administrativa do Município de Araxá, cargos comissionados,  
destinados à área da saúde, sendo 03 cargos em comissão.  
Prefeitura Municipal de Araxá

Custo Estimado para 2.025:	R\$ 73.608,00 (Setenta e três mil e seiscentos e oito reais.)
----------------------------	---

### ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes ao pagamento para a criação de cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município, sendo 03 cargos em comissão será contabilizada na dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2025. As dotações específicas estão abrangidas pelo crédito genérico, autorizada na Lei nº 8.310 de 13 de dezembro de 2024. Salientamos que as despesas serão totalmente empenhadas no exercício de 2025 e que não ficarão parcelas remanescentes para serem empenhadas nos exercícios seguintes.

**Demonstração do impacto orçamentário financeiro nos exercícios de 2025/2026/2027:**

Exercício	Valor Atual/ano (R\$)	Acréscimo (R\$)	Valor Total/ano (R\$)
2025	69.805.321	73.608	69.878.929
2026	69.805.321	981.194	70.786.516
2027	69.805.321	981.194	70.786.516

Concluímos, portanto, que a Prefeitura disporá de recursos orçamentários e financeiros e que estes são suficientes para a realização desta despesa.

Araxá, 25 de novembro de 2025.

Maria Lúcia Batista Goulart  
CRC: 084435/O-6  
Contadora Geral do Município



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário  
Criação de Cargos na estrutura administrativa do Município de Araxá, cargos comissionados,  
destinados à área da saúde, sendo 03 cargos em comissão.

Prefeitura Municipal de Araxá

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, Rubens Magela da Silva, ordenador da despesa, inscrito no CPF 002.725.196-93 e RG nº M-8.017.222, residente e domiciliado a Rua Nelsina Maria de Jesus, nº 20, nesta cidade, declaro para fins do atendimento ao inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, que o aumento da despesa se faz necessário para conceder a criação de cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde, sendo 03 cargos em comissão e estão em conformidade com a Lei Orçamentária Anual que fixou as dotações orçamentárias, cujo saldo atual mais suplementação genérica autorizada na Lei orçamentária Anual nº 3.310 de 13 de dezembro de 2024, serão suficientes para atender os gastos no exercício, e que tal despesa será custeada com recursos arrecadados de acordo com a previsão orçamentária.

Declaro, ainda, que tal despesa atende as diretrizes, objetivos e prioridades estabelecidas na Lei de diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, não infringindo quaisquer disposições nelas contidas.

Araxá, 25 de novembro de 2025.

RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693  
Assinado de forma digital por  
RUBENS MAGELA DA SILVA:00272519693  
Dados: 2025.11.26 15:45:26 -03'00'

*Rubens Magela da Silva*

*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ

Estimativa de Impacto Financeiro e Orçamentário  
Criação de Cargos na estrutura administrativa do Município de Araxá, cargos comissionados,  
destinados à área da saúde, sendo 03 cargos em comissão.  
Prefeitura Municipal de Araxá

## MEMÓRIA DE CALCULO PARA ESTIMATIVA DE IMPACTO FINANCEIRO ORÇAMENTÁRIO

As despesas referentes ao pagamento da criação de cargos na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde do Município sendo 03 em comissão será contabilizada na dotação orçamentária aprovada para o exercício de 2025. Os dados utilizados para elaboração da estimativa de impacto orçamentário, foram obtidos do banco de dados do sistema informatizado de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araxá, sendo:

Mês de referência: NOVEMBRO/2025

Quantidade de Servidores:

a – existentes: 1.037

b – criação 3

Valor Bruto Mês atual: R\$ 5.817.110,14

Valor mensal proposto:

a – Valor cargos criados Mês R\$ 73.608,00

Valor total reajustado mês: R\$5.889.718,14

Valor criado em dezembro 2025...R\$ 73.608,00

Valor revisado em dezembro 2025: R\$ 73.608,00

Período impactado: 2025- mês de dezembro, 13º salário R\$73.608,00

2026- janeiro a dezembro, 13º salário, férias R\$981.194,00

2027- janeiro a dezembro, 13º salário, férias R\$981.194,00

Observação:

Acréscimo no Auxílio alimentação dezembro 2.025 R\$ 2.310,00

Acréscimo no Abono de Natal de 2.025 R\$ 60.000,00

Araxá, 25 de Novembro de 2025.

Maria Lúcia Batista Goulart  
CRC: 084425/O-6  
Contadora Geral do Município